



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 357

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 29 de março de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2023 DE 15 MARÇO DE 2023.....1

PORTARIA Nº 0011 DE 27 DE MARÇO DE 20231

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 0002/20232

TERMO DE RETIFICAÇÃO2

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO3

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 004/20233

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2023 DE 15 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre aprovação das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais como determina o artigo 113, IV, alínea “a” do Regimento Interno e com fulcro no artigo 11, VII da Lei Orgânica FAZ saber que o Plenário em sessão ordinária realizada nos dias 13 e 14 de março de 2023, APROVOU e Eu, PROMULGUEI o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio nº 007/2022 que integra o processo nº 5452/2019, sobre as Contas Consolidadas do Município de Abreulândia - exercício 2018, sob responsabilidade do gestor Marivaldo Dias Lima.

§ 1º - O ato de julgamento destas contas mencionadas no caput deste artigo 1º apresentou 6 (seis) votos favoráveis à rejeição do parecer prévio, 3 (três) votos contrários, estando presentes todos os Vereadores que compõem este Parlamento, com base na aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

§ 2º - Por maioria de 2/3 (dois terços), estando presente a maioria absoluta, estas contas foram aprovadas, discordando do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que manifestou pela rejeição das referidas contas.

Art. 2º - A Câmara Municipal informará o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sobre o julgamento realizado, publicando-o no placard na sede Câmara Municipal e nos demais meios de comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de março de 2023

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0011 DE 27 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a contratação para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, elaboração do Novo Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Abreulândia – TO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0042/2023;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico da OAB/TO, contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. Fernando Costa da Silva na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO e pós-graduação

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

em DIREITO ELEITORAL, o seu currículo, bem como títulos de capacitação e especialização, bem como as devidas referências (atestados de capacidade técnica), atuando como assessor jurídico no campo do direito público em vários municípios, inclusive em Câmaras Municipais, ressaltando ainda a docência como professor, o que atesta sua capacidade técnica;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que a necessidade de Elaboração do Novo Regimento Interno, da revisão da Lei Orgânica e criação do Código de Ética;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 0030/2023, aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal, subscrito por todos os vereadores em que é solicitada a presente atualização legislativa objeto do certame em liça;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei 14.039/2020, que definiu que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação para contratação para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, elaboração do Novo Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de **FERNANDO COSTA DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.428.073/0001-02, nos termos da Resolução nº 599 de 13/12/2017 – Pleno TCE e, com fundamento legal no artigo 25, II c/c da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda com o devido atendimento no que requer os incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Abreulândia - TO, 28 de março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 0002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ. 00.495.571/0001-44, Rua 7 de setembro, s/n, Centro, Abreulândia /TO, CEP: 77.693-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. **RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 798.055.901-00 portador do RG Nº 110.132 SSP/TO, residente e domiciliado(a) na Avenida Pouso

Alto, s/n, Centro, Abreulândia, Estado do Tocantins, CEP: 77.693-000

CONTRATADA: FERNANDO COSTA DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n. 31.428.073/0001-02, devidamente registrada na OAB/TO, conforme Certidão n. 140/2018. Administrada pelo sócio nominal Dr. FERNANDO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, pós-graduado em Direito Tributário e Direito Eleitoral, inscrito no OAB/TO n. 8.952, CPF sob o n. 002.747.362-76, com endereço na Rua Álvaro Moreira Milhomem, Qd. 76, Lt. 05, Setor Marista, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600- 000 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de março até 31/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2.001

elemento de despesa: – 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000000

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços especializados de assessoria jurídica para a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, elaboração do Novo Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Abreulândia – TO.

Abreulândia - TO, 28 de março de 2023

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

A Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, através da Pregoeira. **Retifica-se neste ato o mapa de julgamento e os instrumentos contratuais (Ata de registro de preços/contrato) referente ao pregão presencial nº 003/2023 realizado no dia 10/03/2023 as 08hs30min. No item 05 que tem como objeto: OLEO LUBRIFICANTE FLUÍDO AUTOMOTIVO (ATF A SUFIXO A): Óleo lubrificante de coloração vermelha recomendada para lubrificação de transmissões automáticas e direções hidráulicas de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos. Óleo mineral derivado do petróleo e aditivos. Embalagem de 1 LT. Foi equivocadamente digitado o valor na fase de lances o valor impreciso da proposta da empresa AUTO POSTO VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL em julgamento Onde se lê: “45,00 reais” Leia se “ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais”. Ou seja, valor ofertado de menor preço, através da empresa SOUZA E MAGALHÃES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, foi de R\$ 445,00 (Quatrocentos de quarenta e cinco reais), com base na rodada de lances do certame. Portanto o valor total exato do instrumento contratual da empresa passara de R\$ 248.860,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Para R\$ 255.265,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais). As demais disposições permanecem inalteradas.**

Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, 29 de março de 2023.

Silvânia Santos Sousa Abreu
Pregoeira

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivado: **Visando a Futura aquisição de grades aradoras intermediaria, controle remoto 14x2 8x6 mm/espacamento de 270/com disco recortados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP),** realizado as 08hs30min do dia 23 de Março de 2023, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa AUTO PECAS TRATOR DIESEL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.602.727/0001-08, estabelecida em AV TRANSBRASILIANA, QUADRA105 LOTE 05 E 06, SETOR SERRANO, CEP: 77.600-000 PARAÍSO DO TOCANTINS. Foi vencedora dos itens totalizando R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com a Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Silvânia Santos Sousa Abreu
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP PMA nº 004/2023, Tipo Menor Por Item, Objetivado: Visando a Futura aquisição de grades aradoras intermediaria, controle remoto 14x2 8x6 mm/espacamento de 270/com disco recortados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). CONTRATADOS: AUTO PECAS TRATOR DIESEL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.602.727/0001-08, estabelecida em AV TRANSBRASILIANA, QUADRA105 LOTE 05 E 06, SETOR SERRANO, CEP: 77.600-000 PARAÍSO DO TOCANTINS. totalizando R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal